

DIÁRIO



OFICIAL

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE
VIEIRA:05550681706
706
Assinado de forma digital por LUCIANA DE AZEVEDO LEITE
VIEIRA:05550681706
Dados: 2026.05.18 18:16:54 -03'00'

Nº 707 | 18 de Maio de 2026

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

PREFEITURA DA
CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 69 da Lei Orgânica Municipal, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICA e CONVIDA a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, prevista para o dia 29 de maio de 2026, às 14h00, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, visando demonstrar os resultados, referentes ao 1º Quadrimestre de 2026.

COM TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2026.
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao art. 36 da LEI COMPLEMENTAR nº 141 de 13/1/2012, bem como ao art. 100, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que determina que o gestor do SUS em cada ente da Federação, elaborará o Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICO e CONVIDA a todos para a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prevista para o dia 25 de maio de 2026 (segunda-feira), às 10h, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para fins de apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 1º Quadrimestre de 2026..

COM TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2026.
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS**

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE-PREFEITO

Leandro Pereira dos Santos

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- ChefiadeGabinetedo Prefeito**
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA
Secretaria MunicipaldeGoverno(SEGOV)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE
Secretaria Municipal deAdministração (SECAD)
JOICE LÚCIA COSTADOS SANTOS SALMÉ
Secretaria MunicipaldeEducação,Ciência eTecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Secretaria Municipal deFinanças eArrecadação (SEFIN)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Secretaria Municipal deServiços Públicos (SE PUB)
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS (INTERINO)
Secretaria Municipalda Mulher (SEMU)
KAREN COUTINHO PEREIRA
Secretaria Municipal deSaúde (SESAU)
LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,Trabalho e Renda (SEDESER)
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretaria MunicipaldeOrdem Pública (SEORP)
Henrique José dos Santos Ferreira
Secretaria Municipal deAmbiente eLicenciamento Ambientale Urbanístico e Fiscalização(SEAUR)
ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA
Secretaria MunicipaldeObras eProjetos (SEMOP)
MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR
Secretaria MunicipaldeTurismo e Desenvolvimento Econômico (SETURDES)
THOMAS WEBER
Secretaria MunicipaldeCultura ePatrimônio Histórico (SECEP)
ALAN MARTINS CÂMARA
Secretaria Municipal deLazer edo Esporte(SELESP)
DIEGO DAS NEVES BEZERRA
Procuradoria Geral (PGM)
PEDRO HENRIQUE PINTO DIAS
Controladoria Geral (CGM)
THALTADE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA
Secretaria MunicipaldePlanejamento deAções Estratégicas e Integração
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA
Secretaria Municipal de Pesca e Esportes Náuticos (SEMPE)
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA
Secretaria Municipaldo Idoso (SEMID)
ALINE ASSIS DA FONSECA DOS SANTOS
Secretaria MunicipaldeSaneamento e Drenagem (SESAD)
AZIEL DA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipalde Governança e Compliance(SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS
Secretaria Municipalda Pessoa com Deficiência (SPCD)
LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA
Secretaria MunicipaldeSegurança Pública (SSP)
GLÁUCIO MOREIRA DA SILVA
Secretaria MunicipaldeCausa Animal eAgricultura (SCAA)
FABRÍCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Secretaria MunicipaldeJuventude(SEJUV)
GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Secretaria Municipal deClima eSustentabilidade (SECLIS)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO
Secretaria Municipal deIgualdade Racial e Políticas Públicas(SEMIR)
URIEL DA COSTA PEREIRA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE	VEREADORES
Victor de Almeida Santos	Anderson dos Santos Chaves
VICE-PRESIDENTE	Antonino Russo
Raphael do Amaral Lima Braga	Felipe do Nascimento Lopes
1º SECRETÁRIO	Josué Pereira dos Santos
Aurélio Barros Areas	Cristina Carvalho Lopes
2º SECRETÁRIO	
Adiel da Silva Vieira	

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 430, DE 14 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 11 de maio de 2026, MAURO BARBOSA DA COSTA FILHO para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 14 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 431, DE 14 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 11 de maio de 2026, RAFAEL DA SILVA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 14 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 433, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, LUCIELEN SILVA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II de Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 434, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, PAULO VICTOR DE CARVALHO VERAS para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 435, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, GENILSON DRUMOND DE
PINA do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Licenciamento
Ambiental, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 258, de 20 de março de
2026.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 436, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito nesta data, DENIZE TONANI FREIRE do
cargo em comissão de Coordenador de Licenciamento Ambiental, para o qual foi
nomeada pela Portaria nº 1.102, de 25 de junho de 2025.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 437, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 19 de maio de 2026, GENILSON DRUMOND DE PINA para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 438, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 19 de maio de 2026, DENIZE TONANI FREIRE para exercer o cargo em comissão de Subsecretária Municipal de Licenciamento Ambiental, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 439, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, MARCOS ANTÔNIO CARDOSO BRAGA para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 14 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO**
LEILÃO ELETRÔNICO 0001/2026**PROCESSO:** 3642/2026**OBJETO:** arrematação de lotes de veículos automotores conservados, sucata inservível identificado e sucata inservível não identificado retidos e/ou removidos**CÓDIGO UASG:** 980770**DATA DE ABERTURA:** 18 de junho de 2026 - quinta-feira - 10:00 horas**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**TIPO:** MAIOR OFERTA UNITÁRIA**LOCAL DO CERTAME:** www.gov.br/compras/

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser consultado no Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **RECOMENDAMOS ATENTA E CUIDADOSA LEITURA DO EDITAL.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2026

EDGARD DE CARVALHO JÚNIOR
LEILOEIRO OFICIAL



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO: **CTO 017/2025**

PROCESSO: **4092/2025**

CONTRATADA: **GMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em locação de usina de gases medicinais (oxigênio e ar comprimido) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **TERMO ADITIVO**

PRAZO: **365 dias**

VALOR: **R\$ 1.122.324,72**

ASSINATURA: **05/05/2026**

OBJETO: **1º TERMO DE ADITIVO - PRAZO - FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SENDO A DATA DE INÍCIO DA PRORROGAÇÃO 07/05/2026 À 06/05/2027, MANTENDO O VALOR CONTRATUAL EM R\$ 1.122.324,72.**

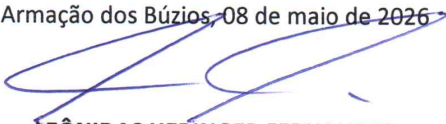
Armação dos Búzios, 05 de maio de 2026

[Assinatura]
LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde



**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO PRINCIPAL**CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**TERMO: **CTO 019/2025**PROCESSO: **4766/2025**CONTRATADA: **JMF SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**OBJETO: *Contratação de empresa prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde, referentes aos lotes I e II, em conformidade com as diretrizes da políticas públicas de saúde***TERMO CELEBRADO**NATUREZA: **TERMO ADITIVO**PRAZO: **365 dias**VALOR: **R\$ 2.686.875,21**ASSINATURA: **08/05/2026**OBJETO: **2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES SENDO A DATA DE INÍCIO DA PRORROGAÇÃO 14/05/2026 À 13/05/2027, MANTENDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO EM R\$ 2.686.875,21.**

Armação dos Búzios, 08 de maio de 2026


LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO: **CTO 098/2024**

PROCESSO: **5697/2024**

CONTRATADA: **FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA**

OBJETO: **Serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais enfermagem)**

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **TERMO ADITIVO**

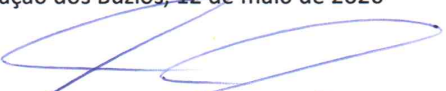
PRAZO: **0 dias**

VALOR: **R\$ 1.724.778,30**

ASSINATURA: **12/05/2026**

OBJETO: **2º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO - FICA ADITADO O VALOR DO CONTRATO Nº 098/2024, A QUANTIA DE R\$ 344.955,66, PERFAZENDO O PERCENTUAL DE 25%, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 1.724.778,30**

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2026


LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde



256

**BÚZIOS**
PREFEITURAESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO PRINCIPAL**

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO: **CTO 123/2024**

PROCESSO: **8710/2024**

CONTRATADA: **FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA**

OBJETO: **Gerenciamento e operacionalização de profissionais da área da saúde (PI ENFERMAGEM)**

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **TERMO ADITIVO**

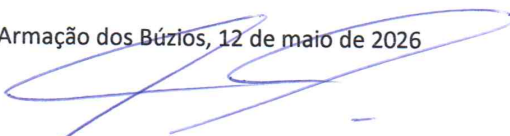
PRAZO: **0 dias**

VALOR: **R\$ 789.499,36**

ASSINATURA: **12/05/2026**

OBJETO: **2º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO - FICA ADITADO O VALOR DO CONTRATO Nº 123/2024, A QUANTIA DE R\$ 157.899,87, PERFAZENDO O PERCENTUAL DE 25%, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$ 789.499,36**

Armação dos Búzios, 12 de maio de 2026


LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde



EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ

A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, com sede na Estr. da Usina Velha, 600 - Centro, Armação dos Búzios - RJ - Rio de Janeiro, devidamente autorizado pela AUTORIDADE SUPERIOR, através do Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Junior, mandatário, matrícula JUCERJA 032, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e alterações, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, e Decreto Municipal nº 3.079/2026, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores recuperáveis e irrecuperáveis, objeto dos processos administrativos 4986/2025 e 3642/2026, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

- 1.1** O leilão será realizado, exclusivamente, sob a forma eletrônica, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, de acordo com o Art. 31 da lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, através do sítio eletrônico: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br;
- 1.2** A sessão pública será realizada no dia 18 de junho de 2026, a partir das 10:00 horas, observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis entre a data de publicação do edital e a realização da sessão pública.
- 1.3** A etapa de envio de lances terá duração mínima de 03 (três) horas e



máxima de 06 (seis) horas, na forma do Art. 12, do Decreto Municipal nº. 3.079/2026;

- 1.4** Nos termos do art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 3.079/2026, a utilização da plataforma privada justifica-se em razão do sítio eletrônico: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br, possuir interface específica e base de usuários cadastrados focada em licitação na modalidade leilão, destinada a alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, garantindo o cumprimento do princípio da publicidade de forma mais eficaz;
- 1.5** Cronograma, na forma estabelecida pelo Art. 5º do Decreto Municipal 3.079/2026:

I	Divulgação do edital de veículos apreendidos e patrimoniais	18/05/2026
II	Apresentação da proposta inicial fechada	19/05/2026
III	Aviso de Leilão - patrimonial e apreendidos	26/05/2026
IV	Divulgação do Edital de Leilão apreendidos	26/05/2026
V	Abertura da sessão pública e envio de lances	18/06/2026
VI	Julgamento	19/06/2026
VII	Recurso	24/06/2026
III	Pagamento pelo licitante vencedor	29/06/2026
IV	Homologação	30/06/2026

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1** O presente leilão visa arrematação de lotes de veículos automotores conservados, sucata inservível identificado e sucata inservível não identificado retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos dos pátios terceirizados de veículos apreendidos pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, para o maior lance ofertado:



- 2.2** Os lotes de veículos conservados, que poderão voltar a circular em vias públicas, que forem entregues ao arrematante terão seu processo administrativo iniciado pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, para o eventual registro de comunicação de venda. Ficando o arrematante responsável pela quitação do IPVA, Duda de transferência, e quaisquer outros Dudas, quando houverem, pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN/RJ venha a exigir
- 2.3** Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:
- 2.3.1** Lote: número de lote de cada veículo;
 - 2.3.2** Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
 - 2.3.3** Ano: o ano que consta do registro do veículo;
 - 2.3.4** Placa;
 - 2.3.5** Chassi;
 - 2.3.6** Lance mínimo: valor da avaliação;
 - 2.3.7** Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
 - 2.3.8** Combustível, conforme registro do veículo;
 - 2.3.9** Condição: veículo com direito à circulação/conservado;
 - 2.3.10** Depósito: local onde os veículos estão localizados e poderão ser visitados;
 - 2.3.11** Motor: número do motor de cada veículo;
- 2.4** As descrições dos lotes estarão disponíveis no ANEXO I deste edital e no site www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br;



- 2.5** As peças de sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas serão oferecidos em lote único, por depósito, que, por segurança, deverão ter obrigatoriamente sua estrutura inutilizada por esmagamento total, prensagem, compactação na sua integralidade, pela empresa compradora.
- 2.6** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro mandatário e à Comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
- 2.7** Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Resolução 623/2016. Em havendo saldo remanescente, o mesmo será restituído ao proprietário anterior, constante na base de registro do veículo, sendo notificado para a retirada, no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de perdimento dos valores, nos termos da lei;
- 2.8** O arrematante não deverá fazer alterações ou melhorias no veículo arrematado, antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.



3. DA VISITAÇÃO

- 3.1** A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não opor contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão:
- 3.2** A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á entre os 17/06 na Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua;
- 3.3** No momento da visitação, será efetuada a identificação do interessado para fins de controle de acesso ao local;
- 3.4** É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc;
- 3.5** A visitação de sucata inservível identificada e sucata inservível não identificada não será guiada, uma vez que o apregoamento das mesmas é feito por peças com destinação final de esmagamento ou prensagem.
- 3.6** A visitação poderá ser feita no Depósito Público da Prefeitura, localizado na Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua.
- 3.7** As fotos e descrições dos bens conservados, a serem leiloados também estarão disponíveis na plataforma de leilão online, www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br, cabendo ao arrematante a visitação do bem;



- 3.8** As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- 3.9** Fica orientado o licitante, durante a visitação dos bens, retirar fotografias próprias do lote de seu interesse, que serviram de parâmetro comparativo com o mesmo no ato da retirada.
- 3.10** Todos os possíveis custos decorrentes da visita serão da inteira responsabilidade do interessado.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1** Poderão oferecer lances nos leilões de veículos conservados, Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o cadastro no site do leiloeiro oficial, tem a estrita finalidade operacional, servindo apenas para a identificação do licitante e viabilidade técnica, não constituindo fase de habilitação prévia ou condição restritiva à participação, conforme o Art. 31, § 1º da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.079/2026;
- 4.2** Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão, os interessados que se enquadram nas vedações do Art. 14, da Lei nº. 14.133/2021, em especial:
- 4.2.1** Os licitantes, adjudicatórios e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;
- 4.2.2** Pessoas inadimplentes, cujo cadastro esteja bloqueado no site do Leiloeiro;



- 4.2.3** Servidores ou prestadores de serviços da Prefeitura e parentes até o segundo grau;
- 4.2.4** Funcionários do Leiloeiro Público Oficial e seus parentes até segundo grau;
- 4.2.5** Menores de idade.
- 4.3** A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.
- 4.4** Somente poderão oferecer lances nos leilões de sucatas inservíveis identificadas e sucata inservíveis não identificadas pessoas jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) que operem nos ramos da siderurgia, fundição e/ou reciclagem.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** Na forma do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 3079/2026, Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, declarando a inexistência de fato impeditivo para licitar com a administração pública, bem como pleno conhecimento das regras e condições gerais constantes neste edital;
- 5.2** O cadastro eletrônico deverá ser realizado apenas para fins operacionais de acesso a plataforma, sendo desta forma vedado seu caráter habilitatório ou restritivo, bem como qualquer análise prévia de dados ou documentação como condição para oferta de lances;
- 5.3** Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no sítio eletrônico do leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame.



6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 6.1** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias antes da data designada para a abertura da sessão pública;
- 6.2** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, na sede do próprio órgão, sede Estr. da Usina Velha, 600 - Centro, Armação dos Búzios – RJ;
- 6.3** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, ao protocolo no endereço indicado no item anterior;
- 6.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;
- 6.5** As respostas aos esclarecimentos prestadas pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado em sítio eletrônico oficial no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

7. DOS LANCES

- 7.1.1** Os lances poderão ser ofertados de maneira exclusiva no sistema ;
- 7.1.1.1** A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de



seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.2 Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.3 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7.1.1.4 Os lances somente poderão ser ofertados pelo portal de leilões online do Leiloeiro Público Oficial. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.2 A critério do Comitente poderão ser aceitos lances condicionais, ou seja, lances de valor inferior ao mínimo estabelecido para venda pelo Comitente. Estes lances estarão identificados na cor vermelha e ficarão sujeitos a posterior aprovação da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 O leilão será precedido de divulgação na plataforma de leilões online www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br no Sistema de Compras do Governo Federal, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. no Diário Oficial do Município e jornal de grande circulação, sendo ainda afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.

8.2 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão, no sistema eletrônico, através da plataforma de leilões online www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br, na data, horário e local indicado neste Edital;



- 8.3** O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública, desde que sempre maior que o lance anterior;
- 8.4** Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 8.5** Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 8.6** Os lances sucessivos deverão observar o intervalo mínimo de diferença da 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) sobre o valor do lance anterior, incidindo tanto para lances intermediários quanto para aquele que cobrir a melhor oferta, conforme determina o Art. 7º, VII do Decreto Municipal nº 3.079/2026.
- 8.7** Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;
- 8.8** Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.
- 8.9** Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.10** Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte



e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1** Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;
- 9.2** Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão indicado no ANEXO I;
- 9.3** Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, após verificar a conformidade da proposta, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem;
- 9.4** Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pela plataforma de leilões online, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;
- 9.5** Definido o resultado do julgamento, poderá se negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação, podendo os demais licitantes acompanharem as negociações, sendo o resultado registrado em ata a ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 9.6** Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá republicar o procedimento ou fixar prazo para que interessados possam adequar suas propostas;



10. DOS RECURSOS

- 10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso;
- 10.3** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;
- 10.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.5** Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios localizada na Estr. da Usina Velha, 600 - Centro, Armação dos Búzios - RJ, em dias úteis, das 9h às 16h, que encaminhará à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;
- 10.6** Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado;

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1** Após julgamento, decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e após prévio paramento, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;



11.2 Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.3 A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pelo Comitente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1 Promover a retirada dos veículos arrematados, embarcado no reboque, no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 16;

12.2 Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do arrematante;

12.3 Assumir as despesas de transferência de propriedade, mudança de placa e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, quando houver;

12.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o Leiloeiro Público Oficial e a Prefeitura, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

12.5 Proceder com a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo órgão Executivo de Trânsito, sendo de sua responsabilidade o acompanhamento do processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para devida transferência de propriedade do veículo.



- 12.6** Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir da comunicação de venda no site do DETRAN/RJ;
- 12.7** Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;
- 12.8** Se no momento da retirada, que será conduzida pelo Comitente (Prefeitura), uma vez que os bens estão em sua guarda e posse, o bem não estiver de acordo com o leiloadado o arrematante não deverá retirar o bem e reportar imediatamente o caso para o Comitente, isentando assim o Leiloeiro Público.
- 12.8.1** Havendo divergências físicas entre o bem leiloadado no momento da visitação e sua retirada, o mesmo deverá ser fotografado – para que haja a comprovação do atual estado-, o leiloeiro deve ser avisado da não retirada por meio de contato telefônico – (21) 2240-7858- e as fotos devem ser encaminhadas, para o e-mail fornecido durante este contato.
- 12.9** É expressamente proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes de proceder com a regularização e transferência de propriedade junto ao DETRAN.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 13.1** Organizar as atividades dos arrematantes para os pagamentos referentes aos lotes arrematados;
- 13.2** Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.



14. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

14.1 A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1** O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado no site do leiloeiro, os dados para transferência bancária identificada correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes.
- 15.2** Após a declaração do vencedor, será providenciado documento próprio de recolhimento do numerário ora arrematado no certame
- 15.3** O pagamento deverá ocorrer integralmente, por transferência bancária em favor do Leiloeiro até o dia 29 de junho de 2026;
- 15.4** Na hipótese de não realização do pagamento pelo arrematante no prazo estabelecido em edital, após atestar o fato, será examinado o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração;
- 15.5** Os pagamentos serão irretratáveis não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pela Comitente, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;
- 15.6** Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 61, § 1º, da lei 14.133/2021.



16. DA RETIRADA

16.1 O veículo somente será entregue ao arrematante mediante apresentação da nota de arrematação e auto de leilão;

16.2 A retirada dos lotes devidamente pagos ocorrerá nos dias:

A retirada dos veículos se dará nos dias abaixo:

- **Do dia 30/06 ao dia 04/07**, na Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua.

Funcionamento para liberação dos lotes no depósito será no horário das 09h às 16h.

A retirada das sucatas se dará nos dias abaixo:

- **Do dia 30/06 ao dia 04/07**, na Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua.

Funcionamento para liberação dos lotes no depósito será no horário das 09h às 16h.

16.3 O não cumprimento das datas acima informadas, implica na possível cobrança de diárias de pátio. Passados 30 dias do período estabelecido e não havendo retirada do lote, o mesmo será considerado como lote abandonado, podendo novamente ir a leilão.



16.3.1 Procuração particular com firma reconhecida devendo a mesma conter especificação de que o outorgado possua autonomia para responder pelo veículo perante a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, com informações do veículo (placa, chassi, RENAVAM, lote...);

16.3.2 Original e cópia do documento de identidade do procurador (outorgado). No caso de advogado, anexar cópia da identidade expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

16.3.3 Original e cópia do CPF do procurador;

16.3.4 Cópia do documento de identidade do arrematante (outorgante);

16.3.5 Cópia do documento de CPF do arrematante (outorgante);

16.4 Para arrematante, pessoa jurídica deverá apresentar original os seguintes documentos:

16.5 Extrato do CNPJ;

16.5.1 Contrato Social ou ato constitutivo equivalente;

16.5.2 Comprovante de pagamento da arrematação;

16.5.3 Procuração com poderes específicos na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório;

16.6 Ultrapassado o prazo de retirada sem que o veículo seja efetivamente retirado do depósito pelo arrematante, o mesmo será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

16.6.1 Ficam cientes os arrematantes de sucatas, que a retirada dos lotes precisam ser feitas durante o período estipulado no Edital, sobre pena de perda dos mesmos, passado o prazo estabelecido.



- 16.7** Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante;
- 16.8** Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;
- 16.9** Em caso de restrição judicial posterior a realização do leilão, a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e o Leiloeiro mandatário eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação;
- 16.10** Havendo divergências físicas entre o momento da visitação e o ato da retirada, fica orientado o arrematante e não proceder com a mesma, pois a retirada do lote, pressupõe o aceite deste, nas características atuais em que se encontra.
- 16.11** O leiloeiro, mandatário, é exclusivamente contratada pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, para a preparação, organização e realização da hasta pública, não sendo responsável pelos materiais localizados nos depósitos, sendo esses de responsabilidade do Comitente (Prefeitura) que possui sua posse e guarda.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ÔNUS E GRAVAMES

- 17.1** Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas;
- 17.2** O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos no Decreto Municipal nº. 3079/2026, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual



não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

17.3 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades:

17.3.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento da contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

17.3.2 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão do Leiloeiro e taxa de leilão, aplicáveis também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência;

17.3.3 A não retirada: Se após o pagamento da arrematação, o (a) arrematante não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias a contar do vencimento da data limite para a retirada do veículo.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Leiloeiro Público Oficial é mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade e/ou outros atos administrativos ou judiciais da Prefeitura, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer



atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão;

- 18.2** O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 14.133/21 de 1/04/21, e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, IN nº 72/2019/DREI, Resolução 623/2016 do CONTRAN, Decreto Municipal nº 3.079 de 15/04/2026 e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos;
- 18.3** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não podendo o licitante-arrematante alegar desconhecimento das informações aqui contidas;
- 18.4** A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e o Leiloeiro Público não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;
- 18.5** É facultada ao Comitente à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;
- 18.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 18.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitente com auxílio dos membros da Comissão de Leilão;



- 18.8** Os veículos não possuem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão;
- 18.9** Os veículos classificados como “sem motor”, ainda que conste o motor na visitação e/ fotos, terão o mesmo retirado por completo com todos os seus periféricos/componentes;
- 18.10** Os veículos com a informação: motor pertence a outro veículo e baixado na base BIN a regularização será por conta do arrematante;
- 18.11** A informação constante no campo “combustível” refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Órgão de Trânsito e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização;
- 18.11.1** Para os veículos com “kit-gás” instalado e que não possuam em seu registro junto ao DETRAN a informação “GNV (gás natural veicular)” como combustível, deverão ser regularizados pelo arrematante, arcando o mesmo com todos os custos para a referida regularização;
- 18.11.2** Para os veículos que possuam em seu registro “GNV (gás natural veicular)”, é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados kit-gás estão instalados no veículo, arcando o mesmo com todos os custos para a referida regularização;
- 18.12** A desvinculação de débitos e a transferência de propriedade dos veículos são de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DETRAN e da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios. O prazo depende de ações do DETRAN e da Secretaria da Receita Estadual. O DETRAN não



estabelece prazo mínimo, nem máximo, para conclusão da transferência de propriedade e consequente vistoria do veículo. É de responsabilidade do arrematante o acompanhamento de todo o processo de legalização;

18.13 Os veículos arrematados neste leilão deverão, obrigatoriamente, ter o processo de transferência de propriedade realizado junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ, independentemente da Unidade da Federação de origem do registro anterior do veículo, em conformidade com os procedimentos e normas vigentes do órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro.

18.14 Os veículos de outra unidade Federativa e com multa RENAINF, poderão demorar mais que o usual para sua legalização, uma vez que tal processo de legalização depende da comunicação interna dos Órgão Executivos de Trânsito e da Polícia Rodoviária Federal;

18.14.1 O Arrematante que optar em arrematar veículo de outra unidade federativa deverão ser ciência que possivelmente deverão realizar diligências no Estado em que o veículo está emplacado! Sendo de sua inteira responsabilidade todos os custos para tal.

18.15 A Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e os licitantes do certame elegem o foro do Município da Armação dos Búzios para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital;

18.16 O Catálogo é parte integrante do presente edital, não substituindo suas normas;

18.17 Acompanha este edital o seguinte anexo:

18.17.1 ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.

Leiloeiro Público Oficial
EDGAR
DE CARVALHO JR.

Pág. 24

**ANEXO I**

LOT E	MA RCA/MODE LO	ANO	PLAC A	CHASSI	COR	OBSERVAÇÃO	LANCE INICIAL	ENDEREÇO
5	I/Chery Qq3 1.1-	2011/2012	LLN9 556	LVVDB12B4C D012297	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
6	Toyota/Coro lla Xei	2000/2000	LNG9 H17	9BR53AEB2Y 5520705	Prata	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
11	Chevrolet/M ontana Ls	2014/2015	PVW 0E21	9BGCA80X0F B165101	Prata	Veículo Conservado	R\$ 5.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
15	Peugeot/207 Passion Xr S	2009/2010	KXJ3 E11	9362NKFWSA B044275	Prata	Veículo Conservado	R\$ 5.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
25	Peugeot/207 Passion Xr S	2009/2010	HMB 2258	9362NKFWSA B020656	Prata	Veículo Conservado. Veículo de outro estado. De acordo com item 18.12 do Edital de Leilão: "Os veículos de outra unidade Federativa,	R\$ 5.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua



Leiloeiro Público Oficial
EDGAR
DE CARVALHO JR.

Pág. 25


 Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/Server/ExecucaoBase/2/dPortal=6b08e11e-fafa-438a-9d56-e9e61d109a7> Chave: 71ea2dad-b402-4ae3-b5e3-3897da862011

						poderão demorar mais que o usual para sua legalização."		
33	I/Ford Focus 2.0L Ha	2006/2007	KVE1 G85	8AFFZZFHA7 J032634	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
48	Honda/Cg 125 Fan Ks	2013/2013	LQW 7B70	9C2JC4110D R813086	Vermelha	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
52	Honda/Cbx 250 Twister	2007/2007	KRK0 986	9C2MC35007 R057324	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
53	Honda/Cg 160 Titan Ex	2015/2016	LSK4 246	9C2KC2210G R024201	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
57	Sundown/Max 125 Sed	2013/2014	FCJ9 J20	94J2XCCGDE M040398	Prata	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
59	Honda/Cg 160 Fan	2019/2019	LTQ2 C74	9C2KC2200K R054354	Cinza	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua

Leiloeiro Público Oficial
EDGAR
DE CARVALHO JR.

Pág. 26



60	Yamaha/Fz2 5 Fazer	2021/2022	RKE5 G88	9C6RG5020N 0012938	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
61	Honda/Cg 150 Titan Esd	2014/2015	KWP 7401	9C2KC1650F R501876	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
62	Honda/Cg 150 Titan Es	2004/2004	LRC0 384	9C2KC08504 R011273	Azul	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
63	Honda/Cg 125 Fan Ks	2013/2013	KVZ8 587	9C2JC4110D R737173	Vermelh a	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
69	Honda/Biz 125 Es	2009/2010	KPE1 466	9C2JC4220A R003676	Bege	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
72	Honda/Biz 125 Es	2007/2008	KUV4 943	9C2JA04208R 004428	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
73	Honda/Biz 125 Es	2006/2007	KZT6 641	9C2JA04207R 009346	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de



Leiloeiro Público Oficial
EDGAR
DE CARVALHO JR.



								ferro no começo da rua
75	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	2009/2009	LLA9 585	9C6KE12009 0035906	Azul		R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
76	Honda/Biz 100 Ks	2012/2013	LQO5 896	9C2HC1410D R011628	Vermelha		R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
77	Jta/Suzuki En125 Yes	2007/2008	KMW 4631	9CDNF41LJ8 M094145	Prata		R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
78	I/Zhongneng Auguri Ss50	2013/2014	RJT4 D95	L5YARCBA7E 1103072	Branca		R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
79	Jta/Suzuki En125 Yes	2008/2008	LKQ7 607	9CDNF41LJ8 M155420	Vermelha		R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
82	Honda/Cg150 Fan Esdi	2013/2013	KRA5 599	9C2KC1680D R008726	Vermelha		R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
83	Honda/Cg 125 Fan	2007/2008	LKM 9952	9C2JC30708 R045419	Preta		R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito



Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.ei.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=6008e10e-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 71ea2dad-b402-4ae3-b5e3-3897da862017

								possui um portão de ferro no começo da rua
87	Kasinski/Comet 250R	2011/2011	KVN6142	93FGR250BBM010030	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
88	Honda/Cg 160 Fan	2019/2019	LMW7C58	9C2KC2200KR070324	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
90	Yamaha/Ybr 125 Factor Ed	2013/2014	LSP6239	9C6KE1940E0029737	Branca	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
92	Honda/C100 Biz Es	2003/2003		9C2HA07103R058284	Azul	Veículo Conservado. Veículo de primeiro emplacamento, regularização por conta do arrematante.	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
93	Honda/Cg 150 Titan Ks	2008/2008	KNO7503	9C2KC08108R162026	Vermelha	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
101	Honda/Cg 150 Titan Es	2008/2008	KQZ9584	9C2KC08508R035230	Cinza	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
102	Honda/Nxr150 Bros Es	2011/2011	LPY6408	9C2KD0550BR030206	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de



Leiloeiro Público Oficial
EDGAR
DE CARVALHO JR.

Pág. 29



								referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
105	Honda/Cg150 Fan Esdi	2014/2015	KQV6325	9C2KC1680FR544333	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
106	Honda/Cg150 Fan Esdi	2013/2014	LRB8479	9C2KC1680ER452700	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
107	Honda/Cg125 Fan Es	2011/2011	KNZ7547	9C2JC4120BR707602	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
111	Honda/Nxr150 Bros Es	2011/2011	KXC4536	9C2KD0550BR013164	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
113	Yamaha/Xtz150 Crosser S	2018/2018	LMQ5J10	9C6DG2550J0009008	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
114	Honda/Cg150 Titan Ks	2008/2009	KPW1068	9C2KC15109R008414	Cinza	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
116	Honda/Cg150 Titan Ex	2011/2012	KOQ4790	9C2KC1660CR505847	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua

Assinado digitalmente. Acesso: https://p35.cloud.a1.com.br/Server/ExecutacaoBase/2/dPortal=6108e1de-faf-438a-9d5f-e9ee61d109a7 Chave: 71ea2dad-b402-4ae3-b5e3-3897da862011

Leiloeiro Público Oficial
EDGAR
DE CARVALHO JR.

Pág. 30



								de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
120	Jta/Suzuki En125 Yes	2008/2009	HIF5 H81	9CDNF41LJ9 M282901	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
125	Honda/Cg 125 Fan Ks	2010/2010	KNX5 A75	9C2JC4110A R646034	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
132	Honda/Cg 150 Fan Esi	2013/2013	KRH 8912	9C2KC1670D R038378	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
135	Yamaha/La nder Xtz250	2014/2015	KZH7 283	9C6KG0210F 0074450	Laranja	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
136	Honda/Cbx 200 Strada	2001/2001	NBP9 455	9C2MC27001 R021094	Vermelh a	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
137	Jta/Suzuki En125 Yes	2008/2008	LKU9 676	9CDNF41LJ8 M241212	Azul	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua



Leiloeiro Público Oficial
EDGAR
DE CARVALHO JR.

Pág. 31



138	Honda/Cg 125 Fan Es	2010/2010	LLD7 097	9C2JC4120A R079125	Preta	Veículo Conservado	R\$ 3.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
LOT E	MARCA/MO DELO	ANO	PLAC A	CHASSI	COR	OBSERVAÇÃO	LANCE INICIAL	ENDEREÇO
18	FIAT/UNO ELECTRONI C	1993/1994	KTZ4 025	9BD146000P 5086674	VERME LHA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
21	VW/KOMBI				BRANC A	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
26	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996			VERME LHA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
30	VW/FUSCA				AZUL	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
44	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000			AZUL	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
45	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	KXB1 432	9C2JC30708 R541481	PRETA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de

Assinado digitalmente. Acesso: https://pp35.ciof.d-el.com.br/ServerExec/AccessoBase/2/dPortal-SEGRP-DEB-ORAND-DO-0000012026-5b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7 Chave: 71ea2fdd-b402-4ae3-b5e3-3897da862011

Leiloeiro Público Oficial
EDGAR
DE CARVALHO JR.

Pág. 32



								referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
46	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	LKS2 828	9C2JC30708 R646198	CINZA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	KVK3 763	9C2JC4110A R021675	PRETA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
49	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	LQH0 294	9C2JC30204 R035780	PRETA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
50	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	KMO 9250	9C2JC30101 R045802	PRATA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
51	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008			CINZA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
54	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003			PRATA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
56	YAMAHA/YB R 125E	2000/2000			VERME LHA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação



Leiloeiro Público Oficial
EDGAR
DE CARVALHO JR.

Pág. 33



								de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
58	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2013/2013			VERME LHA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
64	HONDA/CG				PRETA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
65	SUZUKI/INT RUDER				VERDE	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
66	HONDA/BIZ				PRETA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
67	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	LOX1 156	9C2JC30213 R647749	AZUL	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
68	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008			PRETA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua

Assinado digitalmente: <https://gpn35.cloud.ei.com.br/Server/Execucao/ExecucaoBase/2/dPortal=6b08b1de-fafa-438a-9d56-e9ee61d09a7> Chave: 71ea2dad-b402-4ae3-b5a3-3897da862011

Leiloeiro Público Oficial
EDGAR
DE CARVALHO JR.

Pág. 34



71	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2010/2011			VERME LHA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
74	YAMAHA/FA CTOR YBR125 K	2010/2011			VERME LHA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
80	YAMAHA/YB R 125ED	2004/2005			PRATA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
81	JTA/SUZUK I EN125 YES	2004/2005	LQ10 719	9CDNF41LJ5 M000721	AZUL	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
84	JTA/SUZUK I EN125 YES	2007/2007			PRATA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
85	HONDA/CG 125 CARGO KS	2013/2013			BRANC A	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
86	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	KYJ0 041	9C2KC08504 R012236	VERME LHA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de



Leiloeiro Público Oficial
EDGAR
DE CARVALHO JR.

Pág. 35



								ferro no começo da rua
89	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	LPG2 665	9C2KC08208 R074776	VERME LHA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
91	JTA/SUZUK I INTRUDER 125	2008/2009	LPR2 603	9CDNF41AJ9 M219738	VERDE	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
95	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	LUL3 422	9C2KC1550A R163696	PRETA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
96	HONDA/CG 125 CARGO KS	2009/2009	LPM8 961	9C2JC41309 R001603	BRANC A	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
97	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	NDU 6473	9C2JC30708 R184870	PRETA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
98	HONDA/CB 300R	2009/2010			AMARE LA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
99	YAMAHA/XT Z 125K	2004/2005			PRETA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi35.cloud.ei.com.br/Server/Exec/ExecBase/2/dp.html=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9e661df09a7 Chave: 71ea2dad-b402-4ae3-b5e3-3897da862011

Leiloeiro Público Oficial
EDGAR
DE CARVALHO JR.

Pág. 36



								possuí um portão de ferro no começo da rua
100	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	LPG2 829	9C2KC08205 R008576	PRETA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
103	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010			AZUL	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
108	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	KXX4 643	9C2JC4120A R018625	PRETA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
109	HONDA/CB 300R	2010/2011			AMARE LA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
110	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018			PRETA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
112	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	KYW 0789	9C2JC30708 R045617	PRETA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
115	YAMAHA/YB R 125E	2003/2004			PRETA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de

Assinado digitalmente: Apesee: https://gp35.ciofid-el.com.br/Server/Exec/Access/Base/7/dPortal-Fb08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7/Chave: 71ea2dad-b402-4ae3-b5e3-3897da862011



Leiloeiro Público Oficial
EDGAR
DE CARVALHO JR.

Pág. 37



								referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
117	I/BENZHOU JONNY 50	2012/2013	KXY8 674	LD5TCBPA0D A000760	PRETA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
118	YAMAHA/FA CTOR YBR125 ED	2010/2010	LLG5 801	9C6KE1200A 0059808	PRETA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
119	DAFRA/SUP ER 50				VERME LHA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
121	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011			ROXA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
123	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2014/2014	LMA3 771	9C2KC1680E R509820	PRETA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
124	HONDA/CG				BRANC A	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua



Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi35.cloud.el.com.br/ServerExec/cessoBase/?idPortal=6008e1de-f4fa-438a-9d56-e9ee61d09a7> Chave: 71ea2ad-b402-4ae3-b5e3-3897da86201f

127	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	LRR3 466	9C6KE1520B 0040412	VERME LHA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
128	HONDA/TORNADO				LARANJA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
129	YAMAHA/YBR				PRETA	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
130	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2005	LUT0 H38	9C2JD20105 R003812	VERME LHA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
131	HONDA/CG 150 JOB	2006/2007	KZT9 429	9C2KC08307 R001409	BRANCA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
133	HONDA/CG 125 FANES	2009/2009			AZUL	Sucata não identificada	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua
134	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	NDI7 068	9C2JC30103 R104527	VERME LHA	Sucata	R\$ 1.000,00	Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de



								ferro no começo da rua
--	--	--	--	--	--	--	--	------------------------

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gp35.cloud.ei.com.br/ServerExec/ExecBase/7/dPortal=6b08e1de-fafa-438a-9d56-e9ee61df09a7> Chave: 71ea2dad-b402-4ae3-b5e3-3897da862011
SEORP - MEMORANDO Nº 0001/11/2026



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – VEÍCULOS RECUPERAVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS

BÚZIOS 01-26

Edgar de Carvalho Jr., Leiloeiro Público, devidamente matriculado na JUCERJA/RJ sob o nº 032, no exercício de suas atribuições por meio do CONTRATO Nº 003/2026 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS, nos termos do artigo 328, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Resolução 623/16, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Notificação e Leilão, e FAZ SABER a todos os proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou aquelas que tenham se sub-rogados nos direitos de propriedade para retirarem os veículos, abaixo relacionado, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os veículos, abaixo relacionados, não retirados no prazo supracitado serão nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro bem como Resolução 623/16, levados a alienação no leilão público BÚZIOS 01-26, por meio do site www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

O leilão ocorrerá na modalidade online, para veículos classificados como conservados e inservíveis.

Os veículos que forem considerados inservíveis, através do laudo pericial, serão vendidos como sucata ferrosa na modalidade de prensa, somente poderão participar do presente leilão **pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, devidamente registradas** perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016 Decreto Municipal nº 3.079/2026.

As quantias auferidas com a alienação do veículo serão destinadas ao pagamento das despesas de leilão, reboque, diárias (de estadia), débitos tributários, multas e outros encargos, em havendo saldo restante do produto arrecadado, este será disponibilizado ao órgão realizador do leilão na forma da Lei.

Os veículos não arrematados, cancelados e aqueles arrematados e não pagos nos leilões anteriores devidamente publicados no portal da Prefeitura, <https://buzios.rj.gov.br> também serão levados à hasta pública nesta data 18/06/2026.

Os veículos encontram-se acautelados no depósito. Localizado:

na Rua Harmonia, 176, Porto Belo, Armação de Búzios. Ponto de referência, o depósito possui um portão de ferro no começo da rua.

A relação dos veículos abaixo obedecera a seguinte ordem: chassi, placa, marca/modelo, cor, ano e Nome do Proprietário e/ou nome do agente financeiro. CONDIÇÕES GERAIS: Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, que será afixado nas dependências da Secretaria Municipal de Ordem Pública e em seus depósitos públicos, ficando os interessados NOTIFICADOS para as providências aqui contidas.

Cientes que o prazo para pagamento dos débitos e retirada do veículo se estende até o horário de início do Leilão. A retirada do veículo dar-se-á mediante o pagamento dos débitos do veículo, conforme legislação vigente, diárias, reboque e encargos.



Pagamento dos débitos deverá ser realizado no Banco Bradesco/SA e para o pagamento de diária e remoção deverá procurar o atendimento no(s) pátio(s) mencionado(s) acima. Ficam cientes os interessados de que os débitos de IPVA (e mora), seguro DPVAT, Taxas de DAD e Licenciamento Anual, correspondente ao ano em curso (2026) e os seguintes (quando houver), e os DUDAS necessários para transferência de propriedade, 2ª via de CRV/CRLV, alteração de dados ou característica, averbação ou baixa de gravame comercial, emplacamento do veículo, troca de categoria ou outros (quando houver a necessidade, em casos de encargos de veículos com restrição de pequena e média monta, sendo necessário o Certificado de Segurança Veicular (CSV) serão por conta dos arrematantes.

Em caso de existência de infrações de trânsito aplicadas por integrantes do Sistema Nacional de Trânsito diferente daquele de registro estadual do veículo, denominadas multas RENAINF, caso não haja saldo para quitação dos débitos das multas informadas, o arrematante deverá aguardar a desvinculação por parte do órgão emissor da infração.

As outras regras e normas essenciais ao leilão serão estabelecidas no Edital e termo de condições de leilão. Informações complementares sobre as condições do leilão poderão ser obtidas site: <https://www.edgarcarvalhoileiloeiro.com.br> ou telefone 21 2240-7858 nos dias úteis das 09 às 16 horas.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente, ficando os devedores NOTIFICADOS para as providências aqui contidas.

LOTE	CHASSI	PLACA	COR	MARCA/MODELO	ANO	PROPRIETÁRIO	STATUS
5	LVVDB12B4CD012297	LLN9556	PRETA	I/CHERY QQ3 1.1-	2011/2012	NARA JUVIA DE OLIVEIRA ROZA TEIXEIRA	Veículo Conservado
6	9BR53AEB2Y5520705	LNG9H17	PRATA	TOYOTA/COROLLA XEI	2000/2000	LUIZ ANTONIO PAIM	Veículo Conservado
11	9BGCA80X0FB165101	PVV0E21	PRATA	CHEVROLET/MONTANA LS	2014/2015	BRUNA GIL DE SA	Veículo Conservado
15	9362NKFWXAB044275	KXJ3E11	PRATA	PEUGEOT/207PASSION XR S	2009/2010	JAIR FERREIRA DA SILVA	Veículo Conservado
25	9362NKFWXAB020656	HMB2258	PRATA	PEUGEOT/207PASSION XR S	2009/2010	ALINE PEREIRA DA SILVA/BCO PANAMERICANO S.A	Veículo Conservado
33	8AFFZ2FHA7J032634	KVE1G85	PRETA	I/FORD FOCUS 2.0L HA	2006/2007	RUBENS RAIMUNDO JUNIOR	Veículo Conservado
48	9C2JC4110DR813086	LQW7B70	VERMELHA	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	RAFAEL DE SOUZA BARBOSA	Veículo Conservado
52	9C2MC35007R057324	KRK0986	PRETA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	JULIANO SATYRO VENCELAU	Veículo Conservado
53	9C2KC2210GR024201	LSK4246	PRETA	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	LUCAS DA SILVA CANEDO OLIVEIRA	Veículo Conservado
57	94J2XCCGDEM040398	FCJ9J20	PRATA	SUNDOWN/MAX 125 SED	2013/2014	JOAO VITOR JARDIM DA SILVA	Veículo Conservado
59	9C2KC2200KR054354	LTQ2C74	CINZA	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	MATEUS HENRIQUE PAULA MARQUES GILVANE GOMES DE OLIVEIRA/BCO DO BRASIL AS	Veículo Conservado
60	9C6RG5020N0012938	RKE5G88	PRETA	YAMAHA/FZ25 FAZER	2021/2022		Veículo Conservado
61	9C2KC1650FR501876	KWP7401	PRETA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014/2015	ADILSON PORTUGAL MAIA	Veículo Conservado
62	9C2KC08504R011273	LRC0384	AZUL	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	EDWARDS MARCOS DA SILVA	Veículo Conservado
63	9C2JC4110DR737173	KVZ8587	VERMELHA	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	DENECIL MARINHO DA SILVA	Veículo Conservado
69	9C2JC4220AR003676	KPE1466	BEGE	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	MALVINA ROSA DUTRA DA ROCHA	Veículo Conservado
72	9C2JA04208R004428	KUV4943	PRETA	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	KELLEN DA CONCEICAO LAPA	Veículo Conservado
73	9C2JA04207R009346	KZT6641	PRETA	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	ROSEMARY DE OLIVEIRA SILVA	Veículo Conservado
75	9C6KE120090035906	LLA9585	AZUL	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	SIMONE SABINA MACEDO	Veículo Conservado
76	9C2HC1410DR011628	LQO5896	VERMELHA	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	CARLA CRISTINA FEITOZA DAMASIO	Veículo Conservado
77	9CDNF41LJ8M094145	KMW4631	PRATA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	SUELI SILVA	Veículo Conservado
78	LSYARCBAT7E1103072	RJT4D95	BRANCA	I/ZHONGNENG AUGURI S550	2013/2014	TELMA DE FATIMA SILVA JALES	Veículo Conservado
79	9CDNF41U8M155420	LKQ7607	VERMELHA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	CLAYTON DA COSTA XAVIER	Veículo Conservado
82	9C2KC1680DR008726	KRA5599	VERMELHA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	DEILSON JARDIM CONCEICAO	Veículo Conservado

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gp35.cloud.ei.com.br/ServerEexec/accessToken/?idPortal=5006e1e1e1ad436e94556e9ee0a1009a7C1rve:44a130f0-99240777a05401731295b5ce>



83	9C2JC30708R045419	LKM9952	PRETA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PAULO JULIO PEREIRA DA CONCEICAO	Veículo Conservado
87	93FGR250BBM010030	KVN6142	PRETA	KASINSKI/COMET 250R	2011/2011	JOCIMAR RIBEIRO CARDOZO	Veículo Conservado
88	9C2KC2200KR070324	LMW7C58	PRETA	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	ALAN ROJAS AREAS/BANCO PAN S.A	Veículo Conservado
90	9C6KE1940E0029737	LSP6239	BRANCA	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	JOAO HENRIQUE ASTH DE OLIVEIRA/YAMAHA ADM DE CONS LTDA	Veículo Conservado
92	9C2HA07103R058284		AZUL	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	MOTOCAR MOTO CARIOCA LTDA	Veículo Conservado
93	9C2KC08108R162026	KNO7503	VERMELHA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	EDVAN PAULO DE LUCENA SIMAO	Veículo Conservado
101	9C2KC08508R035230	KQZ9584	CINZA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VIVIANI DE SOUZA ANTUNES	Veículo Conservado
102	9C2KD0550BR030206	LPY6408	PRETA	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	BRUNA ALVAREZ DA PAZ	Veículo Conservado
105	9C2KC1680FR544333	KQV6325	PRETA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	RODRIGO ALMEIDA MORAES/BANCO PAN S.A	Veículo Conservado
106	9C2KC1680ER452700	LRB8479	PRETA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	JUNIOR FELICIANO DOS SANTOS	Veículo Conservado
107	9C2JC4120BR0707602	KNZ7547	PRETA	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	MATEUS MENDONÇA DA SILVA	Veículo Conservado
111	9C2KD0550BR013164	KXC4536	PRETA	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	FRANCISCO HELIO NOGUEIRA DE BRITO	Veículo Conservado
113	9C6DG2550J0009008	LMQ5J10	PRETA	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	2018/2018	JONNATHAN BELO DA SILVA/BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A	Veículo Conservado
114	9C2KC15109R008414	KPW1068	CINZA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	CLAUDIA CONCEICAO DA SILVA	Veículo Conservado
116	9C2KC1660CR505847	KOQ4790	PRETA	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	LILIA MELLO/YGO MELLO TRINDADE SILVA/BCO BRADESCO FINANC SA	Veículo Conservado
120	9CDNF41LJ9M282901	HIF5H81	PRETA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	MELITA BEATRIZ VASQUEZ	Veículo Conservado
125	9C2JC4110AR646034	KNX5A75	PRETA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PEDRO HENRIQUE BASSANE	Veículo Conservado
132	9C2KC1670DR038378	KRH8912	PRETA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	LUCIANA MARA CORREA MOREIRA	Veículo Conservado
135	9C6KG0210F0074450	KZH7283	ARANJA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2014/2015	AMANDA CAROLLINE TEIXEIRA DA SILVA	Veículo Conservado
136	9C2MC27001R021094	NBP9455	VERMELHA	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	LUEDSON DO CARMO SANTOS	Veículo Conservado
137	9CDNF41LJ8M241212	LKU9676	AZUL	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	DAVID SIQUEIRA DE BRITO	Veículo Conservado
138	9C2JC4120AR079125	LLD7097	PRETA	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PAULO ROBERTO RODRIGUES JUNIOR	Veículo Conservado
LOTE	CHASSI	PLACA	COR	MARCA/MODELO	ANO	PROPRIETÁRIO	STATUS
18	9BD14600P5086674	KTZ4025	VERMELHA	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	WELLINGTON CORREA	Sucata
21			BRANCA	VW/KOMBI			Sucata não identificada
26	9BD146107T5791160	KMQ3399	VERMELHA	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996		Sucata não identificada
30			AZUL	VW/FUSCA			Sucata não identificada
44	9C2JC3020YR052803	KMY9542	AZUL	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000		Sucata não identificada
45	9C2JC30708R541481	KXB1432	PRETA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	DIEGO PECANHA VARGAS	Sucata
46	9C2JC30708R646198	LKS2828	CINZA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	ADRIANO M DE BRITO	Sucata
47	9C2JC4110AR021675	KVK3763	PRETA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	DJALMA NUNES DE OLIVEIRA JUNIOR	Sucata
50	9C2JC30101R045802	KMO9250	PRATA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	RENE DE ARAUJO BASTOS	Sucata
51			CINZA	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008		Sucata não identificada
54			PRATA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003		Sucata não identificada
56			VERMELHA	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000		Sucata não identificada
58			VERMELHA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013		Sucata não identificada
64			PRETA	HONDA/CG			Sucata não identificada
65			VERDE	SUZUKI/INTRUDER			Sucata não identificada
66			PRETA	HONDA/BIZ			Sucata não identificada
67	9C2JC30213R647749	LOX1156	AZUL	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	EDSON PEREIRA TERVAS	Sucata
68			PRETA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008		Sucata não identificada
71			VERMELHA	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2010/2011		Sucata não identificada
74			VERMELHA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011		Sucata não identificada

Assinado digitalmente: Aracely - https://gmscloud.com.br/serve/expressos/br/pt-br/608a1e1f4a-438a-9d56-e9e6f1d09a7?chave=4af53676-7932-4d77-ad05-4d1792e3835e



80			PRATA	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005		Sucata não identificada
81	9CDNF41J5M000721	LQI0719	AZUL	JTA/SUZUKI EN125 YES	2004/2005	ALBERTO FERSURA MAIA DA SILVA	Sucata
84			PRATA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007		Sucata não identificada
85			BRANCA	HONDA/CG 125 CARGO KS	2013/2013		Sucata não identificada
86	9C2KC08504R012236	KYJ0041	VERMELHA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	FERNANDA DE MEDEIROS DOMINGUES	Sucata
89	9C2KC08208R074776	LPG2665	VERMELHA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	ELENIO DA SILVA VIDAL	Sucata
91	9CDNF41AJ9M219738	LPR2603	VERDE	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	HELIO VINICIUS ALVES MARTINS LOPES	Sucata
95	9C2KC1550AR163696	LUL3422	PRETA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	TATIANE FERREIRA DA SILVA	Sucata
96	9C2JC41309R001603	LPM8961	BRANCA	HONDA/CG 125 CARGO KS	2009/2009	JOSE RENATO DA SILVA	Sucata
97	9C2JC30708R184870	NDU6473	PRETA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	ZENI SIMOES DE OLIVEIRA	Sucata
99			PRETA	YAMAHA/XTZ 125K	2004/2005		Sucata não identificada
100	9C2KC08205R008576	LPG2829	PRETA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	BRUNO RODRIGUES SOARES	Sucata
103			AZUL	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010		Sucata não identificada
108	9C2JC4120AR018625	KXX4643	PRETA	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PAULO ROBERTO ZOROASTRO DE SOUZA	Sucata
109			AMARELA	HONDA/CB 300R	2010/2011		Sucata não identificada
110			PRETA	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018		Sucata não identificada
112	9C2JC30708R045617	KYW0789	PRETA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	JOSE CARLOS FERREIRA	Sucata
115			PRETA	YAMAHA/YBR 125E	2003/2004		Sucata não identificada
117	LD5TCBPA0DA000760	KXY8674	PRETA	I/BENZHOU JONNY 50	2012/2013	GABRIEL FELIPE FARIA CHAGAS DOS SANTOS	Sucata
118	9C6KE1200A0059808	LLG5801	PRETA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	JOVANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	Sucata
119			VERMELHA	DAFRA/SUPER 50			Sucata não identificada
121			ROXA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011		Sucata não identificada
123	9C2KC1680ER509820	LMA3771	PRETA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	CELSON LUIZ COUTINHO MORAES	Sucata
124			BRANCA	HONDA/CG			Sucata não identificada
127	9C6KE1520B0040412	LRR3466	VERMELHA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	LUCAS MENDES PESSOA	Sucata
128			LARANJA	HONDA/TORNADO			Sucata não identificada
129			PRETA	YAMAHA/YBR			Sucata não identificada
130	9C2JD20105R003812	LUT0H38	VERMELHA	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2005	DEISE FERREIRA BARBOSA DOS SANTOS	Sucata
131	9C2KC08307R001409	KZT9429	BRANCA	HONDA/CG 150 JOB	2006/2007	YRAN MATHEUS TAVARES ALVES	Sucata
134	9C2JC30103R104527	NDI7068	VERMELHA	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	JOSE CARLOS MENESES SOB	Sucata



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 233, DE 15 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 85 § 3º, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4894/2025-F,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **ATTILA REINOSO PEDRA**, estatutário, matrícula nº 15686, cargo Enfermeiro 40h, **PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO ESPECIAL**, com redução da carga horária de 50 %, pelo período de 01 (um) ano, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4894/2025, surtindo efeitos pelo período de 31/05/2026 a 30/05/2027.

A flexibilização de horário dar-se-á sem perda ou redução de remuneração do servidor.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 15/05/2026 14:46:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 234, DE 15 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 5663/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora **KARINE CRISTINE DA SILVA VAZ COUTINHO**, cargo Agente de Controle de Endemias estatutária, matrícula nº 11636, a partir de 19/04/2026 a 17/06/2026.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 15/05/2026 14:49:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 235, DE 15 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3731/2026-E,

RESOLVE:

READAPTAR à servidora **ROSILENE ALVES DA SILVA**, cargo Professor Docente I, estatutária, matrícula 16653, pelo período de 04 (quatro) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3731/2026, surtindo efeitos pelo período de 18/05/2026 a 14/09/2026.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 15/05/2026 14:50:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 236, DE 15 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4755/2023-F,

RESOLVE:

READAPTAR à servidora **CAROLINA LANDIM MARQUES**, cargo Auxiliar de Creche, estatutária, matrícula 16434, pelo período de 10 (dez) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4755/2023, surtindo efeitos pelo período de 01/03/2026 a 25/12/2026.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 15/05/2026 14:53:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 237, DE 15 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1967/2023-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora **NEULICE RODRIGUES CAMARGO**, cargo Técnico de Enfermagem 24 horas estatutária, matrícula 4062, pelo período de 01 (um) ano, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 1967/2023, surtindo efeitos pelo período de 16/04/2026 a 15/04/2027.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 15/05/2026 14:54:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 238, DE 15 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4457/2024-F,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora **VANESSA DE AGUIAR MENEZES**, cargo Professor Supervisor Escolar estatutária, matrícula 4464, pelo período de 06 (seis) meses, sem prejuízo aos seus vencimentos, conforme apurado no Processo Administrativo nº 4457/2024, surtindo efeitos pelo período de 17/05/2026 a 12/11/2026.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 15/05/2026 14:55:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 239, DE 15 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007.

RESOLVE:

TORNAR VAGO, com efeito desde 09 de maio de 2026, o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro 40h, do servidor **JACY DE SOUZA PEREIRA JUNIOR**, matrícula 15767, estatutário, por motivo de falecimento.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Data: 15/05/2026 14:58:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 240, DE 15 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007.

RESOLVE:

TORNAR VAGO, com efeito desde 09 de maio de 2026, o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro PSF, do servidor **JACY DE SOUZA PEREIRA JUNIOR**, matrícula 19789, estatutário, por motivo de falecimento.

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente



JOICE LUCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Data: 15/05/2026 14:56:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 69 da Lei Orgânica Municipal, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICA** e **CONVIDA** a todos para a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, prevista para o dia **29 de maio de 2026, às 14h00**, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, visando demonstrar os resultados, **referentes ao 1º Quadrimestre de 2026**.

COM TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao art. 36 da LEI COMPLEMENTAR nº 141 de 13/1/2012, bem como ao art. 100, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que determina que o gestor do SUS em cada ente da Federação, elaborará o Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICO** e **CONVIDA** a todos para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, prevista para o dia **25 de maio de 2026 (segunda-feira)**, às **10h**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para fins de apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, **referente ao 1º Quadrimestre de 2026..**

COM TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

Armação dos Búzios, 18 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Conselho Municipal do Meio Ambiente

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CMMA) DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas e trinta minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Turismo, situado na Rua Manoel Turíbio de Faria, nº 256, Centro, Armação dos Búzios/RJ, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA). A reunião foi convocada por meio de edital publicado na página 08 da Edição Nº 663 do Diário Oficial do Município, de 02 de fevereiro de 2026, em conformidade com o artigo 20 do Decreto Municipal nº 82/2010. A reunião foi presidida pela Sra. Roseli de Almeida Pereira, contando com a presença dos conselheiros titulares e suplentes e demais participantes, conforme registro na lista de presença anexa, que passa a integrar esta ata para todos os fins.

1. ABERTURA E REGULAMENTAÇÃO

A Presidente, Sra. Roseli de Almeida Pereira, declarou aberta a sessão. Dando cumprimento ao rito regimental, procedeu à leitura do artigo 16 do Decreto nº 82/2010 (Regimento Interno do CMMA), que trata do Capítulo IV – Das Reuniões. A leitura teve como objetivo reafirmar as regras para a participação do público, destacando-se: o direito de manifestação limitado a 3 (três) minutos por pessoa, o máximo de 5 (cinco) inscrições por assunto da pauta, a obrigatoriedade de respeito à ordem de inscrição e a advertência e consequente convite à retirada do recinto em caso de reincidência de condutas que desrespeitem as normas estabelecidas.

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PAUTA

A pauta previamente publicada foi submetida à apreciação do plenário, composta pelos seguintes itens:

1. Leitura e apreciação da ata da reunião anterior;
2. Eleição de Vice-Presidente do CMMA;
3. Informações do representante do Conselho referente à reunião com o Ministério Público Federal – Empreendimento Rocas;
4. Informações do representante do Conselho junto à Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
5. Plano de Ação 2026 – Comissão Gestora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Conselho Municipal do Meio Ambiente

Item 1: Leitura e apreciação da ata da reunião anterior

Procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Submetida à apreciação do plenário, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. A convidada, Sra. Carolina Mazieri, solicitou prazo para apresentar ajustes pontuais, alegando que constavam expressões não proferidas por ela ou divergências quanto ao teor de sua manifestação. Após breve debate, restou consignado em plenário que a ata foi aprovada em sua integralidade, ficando, contudo, condicionada à adequação específica dos trechos relativos à fala da referida convidada. A Presidente esclareceu que essa adequação não prejudica a validade da deliberação já tomada.

Na sequência, o conselheiro Sr. Dietrich Fuhrken Batista suscitou questão de ordem e procedeu à leitura do Ofício nº 05/2026, encaminhado pela Entidade Civil Cidadania Buziana, por meio do qual foi solicitado o inteiro teor do Processo Administrativo nº 013945/2025, que trata da revisão da Lei Ordinária nº 701/2008 (Lei do Fundo Municipal de Meio Ambiente). A solicitação foi registrada em ata para as devidas providências pela Secretaria Executiva.

Item 2: Eleição de Vice-Presidente do CMMA

Dando prosseguimento, passou-se à eleição para o cargo de Vice-Presidente do Conselho, em razão da vacância da função. Inscreveram-se como candidatos os conselheiros Olívia Garcia da Silva Santos e Yan de Lima.

A conselheira Olívia Garcia da Silva Santos (Entidade Civil Cidadania Buziana) apresentou sua candidatura com uma exposição de motivos, destacando a necessidade de fortalecimento institucional do Conselho por meio de maior equilíbrio e organização interna. Pontuou que, com base na análise de atas e deliberações de 2025, observou que temas relevantes aprovados não tiveram o devido acompanhamento posterior, o que compromete a credibilidade do colegiado. Criticou a fragilidade na comunicação institucional, mencionando a falta de verificação regular do e-mail oficial e de protocolo formal de ofícios. Reconheceu a sobrecarga de atribuições da Presidência (ocupada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente) e da Secretaria Executiva, defendendo a necessidade de reequilíbrio da Mesa Diretora com maior participação da sociedade civil para garantir a efetividade das deliberações.

O conselheiro Yan de Lima (Instituto Ecológico Búzios Mata Atlântica) apresentou sua candidatura, colocando-se à disposição para contribuir com o fortalecimento institucional e o aprimoramento das atividades do Conselho.

Encerradas as manifestações, procedeu-se à votação nominal. Apurados os votos, a Presidente proclamou o resultado: eleito para o cargo de Vice-Presidente o conselheiro Yan de Lima, com 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Conselho Municipal do Meio Ambiente

(seis) votos favoráveis, contra 4 (quatro) votos atribuídos à conselheira Olívia Garcia da Silva Santos.

Votaram no conselheiro Yan de Lima: Roseli de Almeida Pereira, Denize Tonani Freire, Artur Antonio Rosa de Souza (Secretaria Municipal do Ambiente e Licenciamento), Lauro dos Santos Chaves (Secretaria Municipal de Segurança Pública), José Vinicius Santos Gralato Junior (OAB/RJ – Búzios) e José Carlos Nunes Moreira dos Santos (Instituto Ecológico Búzios Mata Atlântica).

Votaram na conselheira Olívia Garcia da Silva Santos: Ephim Shluger (Instituto de Arquitetos do Brasil), Maria da Penha de Lima Sevidanes (Associação Raízes), Cristiane Nobre Monteiro (Associação Protetora dos Animais) e Dietrich Fuhrken Batista (Cidadania Buziana).

Item 3: Informações do representante do Conselho – Reunião com o MPF (Empreendimento Rocas)

A palavra foi concedida ao conselheiro José Vinicius Santos Gralato Júnior (OAB/Búzios), designado pela Presidência para representar o CMMA na reunião com o Ministério Público Federal sobre o Empreendimento Rocas (Ilha Rasa), designação previamente comunicada aos conselheiros.

O conselheiro Vinicius prestou os seguintes esclarecimentos:

- A reunião, por videoconferência e com cerca de três horas de duração, debateu uma denúncia sobre o empreendimento na Ilha Rasa.
- Foros: A questão do atraso no recolhimento de foros à União foi considerada superada, pois os atuais cessionários quitariam os valores devidos após a regularização da pendência judicial.
- Acesso Público: O ponto central do debate, levantado pelo Procurador da República, foi a falta de clareza quanto à garantia de acesso público à ilha, que estava sendo tratada como área privada. A Advocacia-Geral da União (AGU) posicionou-se contra um eventual embargo, argumentando que a questão do acesso poderia ser resolvida com medidas administrativas (sinalização, placas), e não pela ausência de elementos que justificassem a paralisação imediata da obra.
- Projeto: Houve menção a modificações no projeto para atender às exigências do MPF e da sociedade civil, mas os conselheiros não tiveram acesso às versões atualizadas, pois o inquérito é extenso e a notificação foi tardia.
- Deliberação: A única deliberação concreta da reunião foi a expedição de um despacho solicitando informações complementares e acesso integral aos documentos. Não houve decisão sobre suspensão ou continuidade do projeto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****Conselho Municipal do Meio Ambiente**

Após o relato, membros da sociedade civil (Cidadania Buziana) registraram questionamentos sobre o método de designação do representante (sem processo eletivo) e solicitaram que o projeto do empreendimento seja formalmente submetido ao CMMA, com a criação de uma Câmara Técnica para sua análise, e que toda a documentação seja disponibilizada aos conselheiros.

Itens 4 e 5: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Plano de Ação 2026 (Debate Conjunto)

Por pertinência temática, os itens foram debatidos em conjunto. O conselheiro José Vinicius, representante do CMMA na Comissão Gestora do Fundo, prestou esclarecimentos sobre as reuniões da Comissão, incluindo a discussão da minuta de revisão da Lei nº 701/2008 e do Plano de Ação 2026.

Instaurou-se um amplo debate sobre os seguintes pontos:

- **Publicidade e Legalidade:** Conselheiros questionaram a publicidade das reuniões da Comissão Gestora, a ausência de ato formal para alteração de sua composição e a necessidade de submeter qualquer alteração normativa ao plenário do CMMA.
- **Destinação dos Recursos do Fundo:** O debate centralizou-se na proposta de inclusão, no Plano de Ação 2026, de despesas de custeio da Secretaria (estrutura física, aluguel de veículos e equipamentos).
- **Posição divergente:** Parte dos conselheiros defendeu a alteração do Plano para contemplar tais despesas, argumentando que a minuta de revisão da lei já estaria em discussão.
- **Posição contrária:** Outra parcela dos conselheiros, dentre os quais a conselheira Olívia Garcia, manifestou-se de forma contrária à proposta, fundamentando seu posicionamento na necessidade de observância estrita à Lei nº 701/2008, atualmente vigente, e ao princípio da legalidade, apresentando os seguintes argumentos.

1. A Lei nº 701/2008, ainda vigente, não autoriza o uso do Fundo para custeio de despesas correntes da administração municipal.

2. A minuta de revisão não tem força normativa, devendo prevalecer o princípio da legalidade estrita.

3. A medida representaria um grave retrocesso institucional, descaracterizando a finalidade do Fundo, que é financiar projetos ambientais estruturantes (educação, preservação, reparação de danos), e não a manutenção administrativa cotidiana da Secretaria.

4. A conselheira Olívia informou que participou de reunião com o Chefe do Poder Executivo, ocasião em que buscou compreender os fundamentos da proposta, tendo sido esclarecido que a Prefeitura deixaria de arcar diretamente com determinadas despesas administrativas da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Conselho Municipal do Meio Ambiente

Municipal do Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental e Urbanismo, e Fiscalização, tais como manutenção de veículos, equipamentos e demais custos operacionais, transferindo essa responsabilidade à própria Secretaria, com a possibilidade de utilização de recursos do Fundo para esse custeio. Diante disso, questionou a viabilidade da medida, considerando a limitação orçamentária existente da referida Secretaria, estimada em aproximadamente R\$ 400.000,00, valor que, segundo sua avaliação, mostra-se insuficiente para assegurar o pleno funcionamento da estrutura administrativa e operacional do órgão ambiental. Acrescentou que, ao invés de promover o necessário reforço orçamentário da própria Secretaria por meio de ampliação de dotação específica no orçamento público municipal, sem necessidade de alteração da Lei do Fundo, estaria sendo proposta a modificação da legislação para permitir a utilização de seus recursos no custeio de despesas correntes da administração, o que considerou medida inadequada por desvirtuar a finalidade legal do Fundo e enfraquecer a política ambiental municipal, especialmente ao admitir sua utilização para despesas administrativas cotidianas. Por fim, enfatizou que a eventual utilização do Fundo como instrumento de custeio administrativo implicaria, na prática, a redução ou inviabilização de investimentos em projetos ambientais estruturantes, configurando significativo prejuízo à proteção ambiental no âmbito do município.

· Deliberação Final: Diante da controvérsia e dos questionamentos formais (inclusive por meio do Ofício CB nº 05/2026, lido pela conselheira Olívia), o plenário deliberou por retirar a proposta de alteração do Plano de Ação 2026 da pauta. Ficou consignado que não houve qualquer deliberação sobre a matéria naquela reunião, mantendo-se a vigência da Lei nº 701/2008 até que qualquer alteração seja submetida ao devido processo legal e à apreciação do CMMA.

3. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

Foram debatidas questões sobre degradação ambiental em áreas de corpos hídricos, relatos de lançamento irregular de efluentes e a necessidade de soluções baseadas na natureza para drenagem urbana. Foi sugerida a criação de uma Câmara Técnica para estudar o esgotamento sanitário e diagnosticar os pontos de lançamento. A Presidente reforçou a importância do planejamento ambiental integrado e do fortalecimento do controle social.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às dezenove horas e trinta minutos, determinando a lavratura desta ata. A ata, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pela Secretária Executiva do Conselho.

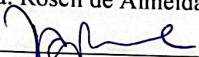


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Conselho Municipal do Meio Ambiente

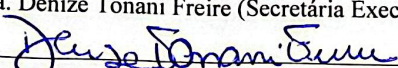
Assinaturas

Assinaturas:

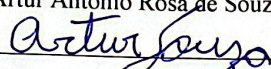
1. Sra. Roseli de Almeida Pereira (Presidente) – Titular pelo Órgão Ambiental Municipal



2. Sra. Denize Tonani Freire (Secretária Executiva) – Titular pelo Órgão Ambiental Municipal



3. Sr. Artur Antônio Rosa de Souza – Titular pelo Órgão Ambiental Municipal



4. Lauro dos Santos Chaves

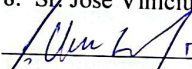


5. Ivonei Silva de Jesus

6. Srª Nathalia Soniely S. Brito – Titular pela Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem

7. Lucas dos Santos Lima

8. Sr. José Vinicius Santos Gralato Júnior – Titular pela 61ª Subseção da OAB/RJ – Armação dos Búzios



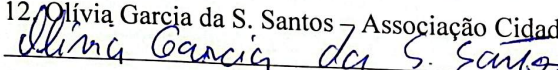
9. Caroline Rezende guerra – Associação Raízes

10. Yan Lima – Instituto Ecológico Búzios Mata Atlântica

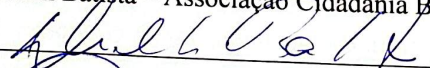


11. Cristiane Nobre Monteiro – Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis

12. Olívia Garcia da S. Santos – Associação Cidadania Buziana



13. Dietrich Batista – Associação Cidadania Buziana




FLÁVIO BENÍCIO - SANEAMENTO


André Luis Bole Sant'Anna

Maria P. L. Seridanes - 